



Lei nº 2.808/2007

“Altera o Plano Plurianual para o período 2008/2009 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual para o período 2008/2009 estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo em anexo.

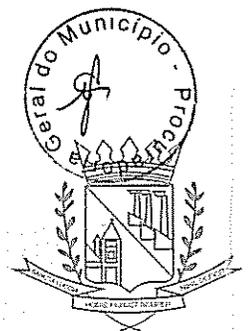
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 27/12/07
RETIRADO EM
Setor de Protocolo



Santa Luzia